



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº 700 DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 452 de 18.10.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

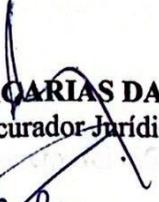
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

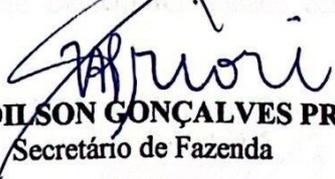
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

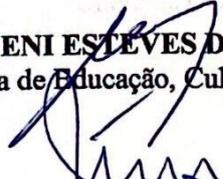
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. da MUNICIPALIDADE



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 700 de 22 de outubro de 1996.

GUILHERME CORRÊA DE SA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de outubro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 700 DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421882.015	3111-01	60.000,00	-
2004.08421882.015	3111-00		60.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2006.13754282.030	3111-01	40.000,00	-
2006.13754281.030	3111-00	-	40.000,00
2006.13754282.031	4311-01	40.000,00	-
2006.13754282.031	3211-00	-	40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URB. E TRANSPORTE			
2007.16070212.033	3111-01	28.000,00	-
2007.16070212.033	3111-00	-	28.000,00
TOTAL		168.000,00	168.000,00